FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Sociologia do Direito

Turma A

09 de Junho de 2022

Critérios de correcção

Exame

Grupo I

Escolha **três** textos e comente os mesmos, integrando as frases no pensamento dos respectivos autores:

Texto 1

"Os costumes e as maneiras são usos que as leis não estabeleceram, ou não puderam ou não quiseram estabelecer. Entre as leis e os costumes, existe a seguinte diferença de que as leis regulam mais as acções dos cidadãos e os costumes regulam mais as acções do homem. Entre os costumes e as maneiras há esta diferença de que os primeiros dizem mais respeito à conduta interior e as outras à exterior".

Montesquieu, *O espírito das leis*

- ✓ Contextualização histórica do pensamento de Montesquieu.
- ✓ Referência à produção bibliográfica do autor. Destaque para *O Espírito das Leis*, entre outras obras, como as *Cartas Persas*, de 1721.
- ✓ Identificação do pensamento de Montesquieu referindo, em primeiro lugar, a compreensão do dado histórico. Ora, este dado histórico apresenta-se sob a forma de uma diversidade infinita de costumes, hábitos, ideias, instituições. Montesquieu quer encontrar uma ordem inteligível, cujos fundamentos possam ser explicados e justificados. Este autor refere várias vezes, nas suas obras, que procura compreender as motivações que explicam determinadas

leis e os fundamentos que levam os homens a produzir determinado tipo de legislação.

- ✓ Referência à dificuldade de distinguir entre leis e costumes, na concepção de Montesquieu. Este autor refere que as leis são formadas pelo próprio Estado e o costume pela sociedade. No caso das leis, Montesquieu divide as leis civis (familiares), as leis penais e as leis constitutivas do Estado.

Texto 2

"Em resumo, se é certo que o suicídio é contagioso de indivíduo para indivíduo, nunca se vê a imitação propagá-lo de maneira a afectar a taxa social dos indivíduos. Pode dar lugar a casos individuais mais ou menos numerosos, mas não contribuiu para determinar a tendência desigual para o suicídio que se manifesta nas diferentes sociedades e no interior de cada sociedade. As suas consequências são sempre, muito limitadas e, além disso, intermitentes. Se atingem um certo grau de intensidade, é apenas por um período muito curto."

Émile Durkheim, *O suicídio*

- ✓ Contextualização histórica do pensamento de Émile Durkheim.
- ✓ Referência à produção bibliográfica do autor. Destacar o seu primeiro trabalho sociológico importante, *Da Divisão do Trabalho Social* (1893). Em 1895, publicou *As Regras do Método Sociológico* e criou o primeiro departamento europeu de sociologia, tornando-se o primeiro professor de sociologia da França.
- ✓ Referência à obra enunciada, *O Suicídio* (1897), onde se apresenta um estudo das taxas de suicídio em populações católicas e protestantes. Trata-se de uma investigação social moderna pioneira, que serviu para distinguir a ciência social em relação à psicologia e à filosofia política.
- ✓ A obra em referência tem de ser articulada com a matéria da divisão de trabalho. O autor analisa ainda, a este respeito, a forma como as sociedades modernas encaram o sujeito e o desenvolvimento normal das sociedades humanas.

- ✓ Com o desenvolvimento da sociedade, surge, de forma mais evidente, a diferenciação da ocupação dos indivíduos, o declínio da autoridade da tradição, a força crescente da razão, e o desenvolvimento da parte deixada à iniciativa pessoal.
- ✓ Análise do suicídio e dos efeitos sociais e jurídicos deste ainstituição.

Texto 3

"É provavelmente por um efeito de inércia cultural que continuamos tomando o sistema escolar como um factor de mobilidade social, segundo a ideologia da "escola libertadora", quando, ao contrário, tudo tende a mostrar que ele é um dos factores mais eficazes de conservação social, pois fornece a aparência de legitimidade às desigualdades sociais e sanciona a herança social e o dom cultural tratado como dom natural".

Pierre Bourdieau, *Escritos de Educação*

- ✓ Contextualização histórica do pensamento de Pierre Bourdieau.
- ✓ Referência à produção bibliográfica do autor.
- ✓ Referência ao facto de que, para Bourdieu, o mundo social dever ser compreendido à luz de três conceitos fundamentais: campo, *habitus* e capital. *habitus* é um sistema subjetivo "de estruturas interiorizadas, esquemas de percepção, de concepção e de ação que são comuns a todos os membros do mesmo grupo ou da mesma classe" (Bourdieu, 1994, p. 79). Essa noção está associada tanto à interiorização de normas e de valores quanto aos sistemas de classificações preexistentes às representações sociais.
- ✓ A sua postura consiste em admitir que existem no mundo social estruturas objetivas que podem dirigir, ou melhor, coagir a acção e a representação dos indivíduos, dos chamados agentes. No entanto, tais estruturas são construídas socialmente, assim como os esquemas de ação e pensamento, chamados por Bourdieu de *habitus*. Bourdieu tenta fugir da dicotomia subjetivismo/objetivismo dentro das ciências humanas.

- ✓ Importância do ambiente escolar como um meio de confluência de vários sujeitos, que trazem, como pressuposto, o próprio ambiente social do qual são originários. Relevância do conceito de mobilidade social na perspectiva deste autor.

Texto 4

"Mas indo mais longe, se a participação forte dos protestantes na posse do capital e nos lugares de chefia na economia moderna dos nossos dias pode ser compreendida, como se disse, em parte, como simples consequência da sua riqueza superior à média, que lhes foi historicamente transmitida – manifestam-se, por outro lado, fenómenos em que obviamente não se verifica esta relação de causalidade".

Max Weber, *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*

- ✓ Contextualização histórica do pensamento de Max Weber.
- ✓ Referência à produção bibliográfica do autor.
- ✓ Referir que as análises efectuadas partiram da consideração de vários exemplos históricos, e da forma como a vida social justificava o predomínio de determinadas causas, em detrimento de outras.
- ✓ Ao procurar definir a Sociologia do Direito o nosso autor destaca a importância da explicação causal dos factos e a importância dos tipos ideais.
- ✓ Importância da redução dos dados da vida real a tipos ideais. Para este autor, não se trata da realidade racional ou da explicação racional, mas de uma racionalidade prática, de organização e funcionamento da sociedade.
- ✓ O probabilismo assentava em quatro princípios: a) a existência de uma pluralidade de factores na explicação dos factos históricos; b) a impossibilidade de analisar o grau de influência ou de casualidade de cada um dos factores; c) o valor relativo de cada um dos factores e a importância que

cada um destes factores assume consoante as circunstâncias e d) diversidade dos efeitos sociais consoante os factores que tivermos a considerar.

Texto 5

"De onde surgem as regras jurídicas, quem lhes dá vida e eficiência? É extremamente interessante analisar as respostas dadas a estas perguntas, pois estas respostas deixam bem claro um facto: mesmo um conhecimento científico totalmente correcto não consegue orientar o espírito humano, quando este é obrigado a responder a desafios práticos".

Eugen Ehrlich, *Fundamentos da Sociologia do Direito*

- ✓ Contextualização histórica do pensamento de Eugen Ehrlich.
- ✓ Referência à produção bibliográfica do autor.
- ✓ Referência a uma das grandes preocupações deste autor: compreender melhor o funcionamento da sociedade moderna, o que passava pela análise das questões relativas à eficiência e validade das normas.
- ✓ Referência a um aspecto muito interessante no trabalho desenvolvido por este autor, o entendimento que advoga a propósito do direito, conceito cuja abordagem foi evoluindo ao longo dos anos.
- ✓ O direito positivo é o direito reconhecido como válido porque alterável. Nesta definição, a noção que carece de ser especificada é a de validade. Embora exista uma definição jurídica aparentemente simples desta noção (facto de uma norma ter caracter vinculativo, por oposição a uma norma abrogada, ou nula porque padecendo de um vício formal), o nosso autor tem a preocupação de dar as suas reflexões, neste ponto crucial, bases propriamente sociológicas.

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Grupo II

Responda à seguinte questão, concordando ou discordando da mesma:

De que forma a abordagem da Sociologia do Direito permite uma compreensão mais completa do fenómeno jurídico?

- ✓ Análise da Sociologia do Direito como uma nova perspectiva do fenómeno jurídico. Efeitos.
- ✓ Relevância das funções sociais inerentes à Sociologia do Direito.
- ✓ O pensamento de Talcott Parsons e a sua importância para a construção de tipos sociais.
- ✓ Importância da investigação empírica em Sociologia do Direito e consequências da mesma. Dificuldades da sua realização.
- ✓ Relevância da Sociologia do Direito para a compreensão da eficácia do direito.
- ✓ Contributo da Sociologia do Direito para as questões da validade do direito.

Cotação: Grupo I: 5 valores cada questão Grupo II: 5 valores.

Duração da Prova: 2 horas